



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2020 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Altera a Resolução nº 1, de 13 de abril de 2020, para dispor sobre a composição do Grupo de Trabalho para a Coordenação de Ações Estruturantes e Estratégicas para Recuperação, Crescimento e Desenvolvimento do País, no âmbito do Comitê de Crise da Covid-19.

O COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 1, de 13 de abril de 2020, do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

XV - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

XVI - Advocacia-Geral da União;

XVII - Ministério da Saúde; e

XVIII - Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.